

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.573, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.011

Proj. de Lei nº 068/2.011 – Autora: Poder Executivo Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Revoga, em todo o seu teor, a Lei nº 4.813 de 28 de Junho de 2.006, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, à empresa ORION Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei nº 4.813, de 28 de Junho de 2.006, que dispõe sobre cessão, em comodato, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no C.D.A. II, na Rua Alcides Senno, Quadra "J", Lotes de 34 a 38, com um total de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), à empresa ORION Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Setembro de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

MOYSES JUBRAN
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Publicada no Departamento de Administração, em 20 de Setembro de 2.011.